

LEI Nº 10.113, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023
DOE Nº 35.592, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Cooperativa dos Trabalhadores de Nova Ipixuna e Região - CORRENTÃO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como utilidade pública para o Estado do Pará, em reconhecimento aos serviços que presta em sua área de atuação, na forma da Lei no 4.321, de 03 de setembro de 1970 e suas alterações, a Cooperativa dos Trabalhadores de Nova Ipixuna e Região - CORRENTÃO, CNPJ nº 83.211.565/0001-45, com sede na Travessa Taquari nº 43, Bairro Nova Canaã, CEP: 68.585-000, com foro na Comarca Nova Ipixuna.

Parágrafo único. A inobservância das disposições legais fará cessar, a qualquer tempo, a presente utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de outubro de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado